PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.126.437/0037-54
Certidão nº: 23492916/2023
Expedição: 29/05/2023, às 16:47:39
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.126.437/0037-54**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0010853-58.2017.5.03.0036 - TRT 03ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA)
0010400-16.2021.5.03.0168 - TRT 03ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA)
0000474-15.2022.5.05.0008 - TRT 05ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000648-68.2020.5.05.0016 - TRT 05ª Região (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000349-18.2021.5.05.0029 - TRT 05ª Região (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000981-63.2019.5.06.0004 - TRT 06ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000776-28.2019.5.06.0006 - TRT 06ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000330-34.2020.5.06.0412 - TRT 06ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA)
0000606-68.2020.5.07.0014 - TRT 07ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA)
0000109-81.2021.5.09.0008 - TRT 09ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000246-47.2018.5.10.0006 - TRT 10ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0000843-90.2021.5.10.0012 - TRT 10ª Região (12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0001059-13.2019.5.10.0015 - TRT 10ª Região (15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)
0010406-16.2020.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARLOS)
0000397-10.2021.5.17.0007 - TRT 17ª Região (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0000926-49.2019.5.19.0005 - TRT 19ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)
0000205-82.2019.5.19.0010 - TRT 19ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)
0000482-35.2019.5.22.0004 - TRT 22ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)
* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 18.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.